ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

ÁGUA BRANCA (PI), 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI

F M PAIXÃO PINTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Id:073831E2124FCE44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.3003/2022
Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca-PI e a empresa R 7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa R 7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 37.995.908/0001-92, situada à RUA NEUSA ASSUNÇÃO, No 741, PARQUE ALVORADA, TIMON-MA, neste ato representada por Luiz Gomes Ferreira Junior, CPF 063.343.553-84, RG 3275564 / SSP-PI, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2022, oriundo do processo administrativo número 001.00124.005/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 001/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 001/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é o descrito na tabela abaixo :

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP

QUANT. ITENS	Nº	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM	QUANTIDADE A CONTRATAR	VALOR A CONTRATAR
1	20	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	200	R$ 17,99	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.598,00	50%	100	R$ 1.799,00
2	53	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	R$ 0,18	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.600,00	50%	10000	R$ 1.800,00
3	87	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	8.000	R$ 0,96	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.680,00	50%	4000	R$ 3.840,00
4	105	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPR	Comprimido	500	R$ 1,36	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 680,00	50%	250	R$ 340,00
5	118	VASELINA POMADA	Bisnaga	200	R$ 8,65	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.730,00	50%	100	R$ 865,00
6	17	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	Caixa	10	R$ 63,52	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 635,20	50%	5	R$ 317,60
7	71	FORMOL 37% 1000 ML	Litro	10	R$ 37,39	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 373,90	50%	5	R$ 186,95
8	149	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/BALÃO	Unidade	25	R$ 7,46	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 186,50	100%	25	R$ 186,50
9	150	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM S/BALÃO	Unidade	25	R$ 7,46	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 186,50	100%	25	R$ 186,50
10	12	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 37X27X4CM (3.000ML)	Unidade	30	R$ 461,34	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 13.840,20	50%	15	R$ 6.920,10
11	13	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 46X34X4CM (5.000ML)	Unidade	30	R$ 468,34	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14.050,20	50%	15	R$ 7.025,10
12	19	CURETA RECAMIER N° 01	Unidade	20	R$ 263,51	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5.270,20	50%	10	R$ 2.635,10
13	24	CURETA RECAMIER N° 06	Unidade	20	R$ 263,51	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5.270,20	50%	10	R$ 2.635,10
14	25	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA N° 01	Unidade	20	R$ 237,06	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.741,20	50%	10	R$ 2.370,60
15	26	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA N° 02	Unidade	10	R$ 237,06	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.370,60	50%	5	R$ 1.185,30
16	27	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA N° 03	Unidade	10	R$ 237,06	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.370,60	50%	5	R$ 1.185,30
17	28	CURETA	Unidade	10	R$	R7	R$	50%	5	R$
		SCHROEDER GINECOLÓGICA N° 04			237,06	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.370,60			1.185,30
18	29	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA N° 05	Unidade	10	R$ 237,06	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.370,60	50%	5	R$ 1.185,30
19	30	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA N° 06	Unidade	10	R$ 237,06	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.370,60	50%	5	R$ 1.185,30
20	37	PINÇA CHERON 16 CM	Unidade	30	R$ 236,14	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.084,20	50%	15	R$ 3.542,10
21	38	PINÇA CHERON 18 CM	Unidade	30	R$ 236,14	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.084,20	50%	15	R$ 3.542,10
22	39	PINÇA CHERON 22 CM	Unidade	30	R$ 236,14	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.084,20	50%	15	R$ 3.542,10
23	43	PINÇA CRILLE CURVA 12 CM	Unidade	30	R$ 79,99	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.399,70	50%	15	R$ 1.199,85
24	72	PINÇA BABCOCK 12CM	Unidade	20	R$ 91,48	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.829,60	50%	10	R$ 914,80
25	73	PINÇA BABCOCK 14CM	Unidade	20	R$ 91,48	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.829,60	50%	10	R$ 914,80
26	76	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 12CM	Unidade	5	R$ 486,49	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.432,45	100%	5	R$ 2.432,45
27	78	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 18CM	Unidade	5	R$ 486,32	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.431,60	100%	5	R$ 2.431,60
28	81	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 14CM	Unidade	5	R$ 486,32	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.431,60	100%	5	R$ 2.431,60
29	82	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 18CM	Unidade	5	R$ 486,32	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.431,60	100%	5	R$ 2.431,60
30	83	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA	Unidade	5	R$ 486,3	R7 DISTRIBUIDOR	R$ 2.431,60	100%	5	R$ 2.431,60

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

		22CM			2	A DE MEDICAMENTOS LTDA				
31	118	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 12CM	Unidade	10	R$ 144,61	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.446,10	50%	5	R$ 723,05
32	119	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 14CM	Unidade	10	R$ 144,61	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.446,10	50%	5	R$ 723,05
33	120	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 16CM	Unidade	10	R$ 144,61	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.446,10	50%	5	R$ 723,05
VALOR TOTAL										R$ 65.017,80

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada

pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE:
10.302.0005.2106.0000/10.302.0005.1069.0000/10.301.0005.2116.0000/10.301.0005.2031.0000
10.301.0005.1058.0000
FONTE DE RECURSOS: 500/621/600
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".
8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, 30 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

R 7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

....

....

Id:0CC547C38877CE40

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.3003/2022
Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca-PI e a empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 33.836.848/0001-04, situada à RUA ACÁCIA, No 1953, JOCKEY, TERESINA-PI, neste ato representada por Misael Alves de Morais Neto, CPF 877.612.893-87, RG 1869287/SSP-PI, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2022, oriundo do processo administrativo número 001.00124.005/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 001/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 001/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é o descrito na tabela abaixo :

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP

QUANT. ITENS	Nº	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM	QUANTIDADE A CONTRATAR	VALOR A CONTRATAR
1	16	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400G	Pote	200	R$ 66,72	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 13.344,00	100%	200	R$ 13.344,00
2	120	LIDOCAINA SPRAY 10%	Frasco	30	R$ 86,07	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 2.582,10	100%	30	R$ 2.582,10
3	16	BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA	Unidade	500	R$ 7,05	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 3.525,00	100%	500	R$ 3.525,00
4	17	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 14 C/100	Caixa	100	R$ 130,72	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 13.072,00	100%	100	R$ 13.072,00
5	18	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 16 C/100	Caixa	100	R$ 130,72	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 13.072,00	100%	100	R$ 13.072,00
6	19	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 18 C/100	Caixa	100	R$ 142,00	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 14.200,00	100%	100	R$ 14.200,00
7	54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	Rolo	200	R$ 86,92	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 17.384,00	100%	200	R$ 17.384,00
8	81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Bolsa	2.000	R$ 6,35	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 12.700,00	100%	2000	R$ 12.700,00
9	16	ATADURA GESSADA 12 CM C/20	Caixa	10	R$ 57,19	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 571,90	100%	10	R$ 571,90
10	147	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/BALÃO	Unidade	25	R$ 7,09	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 177,25	100%	25	R$ 177,25
11	148	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM S/BALÃO	Unidade	25	R$ 7,09	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 177,25	100%	25	R$ 177,25
12	151	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/BALÃO	Unidade	25	R$ 7,09	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 177,25	100%	25	R$ 177,25
13	152	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM S/BALÃO	Unidade	25	R$ 7,09	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA)	R$ 177,25	100%	25	R$ 177,25
14	153	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/BALÃO	Unidade	25	R$ 7,09	IMEDIATTA (M.A.M COMER. E DIST. DE	R$ 177,25	100%	25	R$ 177,25

(Continua na próxima página)